

**ASSOCIAÇÃO ETERNA JUVENTUDE**

**ASSOCIAÇÃO ETERNA JUVENTUDE**



**PROJETO PARA EXECUÇÃO**

**I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE INHUMAS**

**COM POLO NO MUNICÍPIO DE INHUMAS**

**MUNICÍPIOS CONVIDADOS: ARAÇU, BRAZABRANTES,CATURAÍ,SANTA ROSA,ITAUCU**

**INHUMAS/JANEIRO-2019**

**APRESENTAÇÃO**

O Conselho Municipal do Idoso de Inhuma e a Secretaria de Promoção Social entendem que as

Conferência têm em suas deliberações grande relevância pública. Neste sentido estamos unidos para realizar a 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa em Inhumas contando com os municípios convidados de Araçu, Brazabrantes, Caturaí, Santa Rosa e Itauçu.

Este é um momento em que as discussões devem ser consideradas pelos gestores das políticas e pela sociedade brasileira como balizadoras de seus projetos, cabendo portanto aos Conselhos e aos debatedores presentes, conhecer e conferir se as políticas públicas propostas para pessoas idosas em nossos municípios estão de fato sendo executadas. Nosso papel neste momento é estimular um debate que estimule um olhar para o cumprimento destas suas deliberações.

O objetivo de uma Conferência é simplesmente conferir se tais políticas públicas setoriais, com previsão legal estão sendo executadas, debatendo e identificando os desafios e decidindo prioridades, bem como é nosso papel enquanto conselheiros e cidadão de direito é propor avanços para a consolidação e ampliação das políticas públicas em prol do envelhecimento digno, ativo, saudável e com mais qualidade , mais respeito, mais saúde, moradia, transporte, esporte e lazer em todos os municípios de nosso estado.

MARCOS LEGAIS

**Comunicado nº 1/2018/CNDI/SNDPI/MDH** . Aos Conselhos Estaduais, **Municipais** e do Distrito Federal dos Direitos da Pessoa Idosa Assunto: 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI).

**RESOLUÇÃO Nº 42, DE 9 DE JULHO DE 2018** que Dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (5ª CNDPI) e definiu que em novembro de 2019 deveria ser realizada a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (5ª CNDPI) e ainda recomendava aos Estados, Distrito Federal e **Municípios** a realização das Conferências

**RESOLUÇÃO CMI /SPS 001/2019 DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCAL E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. (Anexo I)**

1. Realização:

GOVERNO DA CIDADE DE INHUMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE INHUMAS

Apoio Técnico

* 1. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
  2. CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/CEDPI
  3. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/CNDI

**2. Denominação do evento:** Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”, contemplando os seguintes eixos:

I – Direitos Fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas,

Subeixos: Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura, Esporte e Lazer.

II – Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III – Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

1. **Objetivo:** Ampliar o conhecimento das pessoas idosas, técnicos e população em geral sobre a promoção e garantia de direitos a partir dos Eixos Temáticos propostos.

**4. Data: 20/02/2019**

**5. Local do evento:** **FACULDADE DE INHUMAS - FACMAIS**

**6. Carga horária:** 08Horas

**7. Horário do evento:** Das 08h às 12h e das 14h às 18h

**8. Metodologia:** Conferencia Magna e mesa redonda no formato de auditório para apresentação dos Eixos e **Oficinas** para discussão dos Eixos e deliberação de propostas.

**9. Público-alvo: Pessoas idosas, p**rofissionais das Áreas Técnicas do Idoso e Associações Representativas de Idosos de Inhumas e Municípios convidados.

**10. Financiamento: Secretaria de Promoção Social /Fundo Municipal de Assistência Social**

**11. Solenidade de abertura do evento:**

Mesa Diretiva: Prefeitos Municipais, Secretárias De Promoção Social, Secretária de Saúde, Secretário de Educação, Ministério Público, Defensoria Pública, Presidente da Câmara, Presidentes do Conselho Estadual, de Conselhos Municipais .

(Convidar outras Autoridades)

**12. Cobertura Jornalística e fotográfica:** sim

**13. Previsão orçamentária:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **SERVIÇOS** | | | **Quantidade Diária** | **Data** |
| Coffe-break | Matutino | | 250 | 20/02 |
| Vespertino | | 250 | 20/02 |
| Almoço | | | 250 | 20/02 |
| Café Garrafa Térmica de 5lt | | | 05 | 20/02 |
| Copo descartável | | | 1000 | 20/02 |
| Sala | | | 05 | 20/02 |
| Auditório - 300 pessoas | | | 1 | 20/02 |
| Equipamentos | | A | 2 | 20/02 |
| B | 2 | 20/02 |
| C | 4 | 20/02 |
| D | 4 | 20/02 |

Legenda:

A: tela de projeção, tamanho médio e grande e quadro branco.

B: sonorização com mesa de som, amplificador, caixa artística com tripé de 250 W.

C: notebook

D: data show

1. **Estimativa para Reprodução de Material (xerox)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Quantidade | Especificação | Unidade executora |
| 300 | Certificados para participantes e convidados palestrantes | Secretaria de Promoção Social  Fundo Municipal de Assistência Social  Associação Eterna Juventude |
| 300 | Crachás Para participantes e trabalhadores voluntários |
| 300 | Folders para pastas, convites para palestrantes, autoridades e divulgação do evento |
| 300 | Sacolas para participantes, palestrantes e convidados da Mesa Diretiva |
| 300 | Canetas |
| 150 Textos/Eixos temáticos | Textos de 3 páginas |

1. AVALIAÇÃO – Será aplicado um questionário de avaliação (modelo em anexo) durante a realização do evento junto aos participante, e após o mesmo será feita avaliação das respostas dos participantes com elaboração um Relatório com apresentação das propostas aos respectivos gestores municipais responsáveis pelas políticas municipais dos direitos da pessoa idosa, aos Conselhos Municipais e ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás e ao Gestor Estadual do Política Estadual do Idoso de Goiás.

**PROGRAMAÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Data** | **Horário** | CAFÉ DA MANHÃ / INSCRIÇÃO / ENTREGA DE MATERIAL /RECEPÇÃO DE AUTORIDADES | | | | |
| **20/02/2019** | 07:30h às 08:30 h |
| 08:30 às 09:30 | **ABERTURA SOLENE COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA / AUTORIDADES LOCAIS E AUTORIDADES E CONVIDADOS DE OUTROS MUNICÍPIOS**  **APRESENTAÇÃO CULTURAL** | | | | |
|  | **INSTITUIÇÃO** | **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** | | **PROFISSIONAL** | |
| 9:30h às 10:30h | CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE INHUMAS | | **“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas e dos Conselhos de Direitos”** | | Carmencita Balestra  Mestre em Educação e Saúde  Gerontóloga |
| 10:30h às 12:00h |  | | * Educação: assegurando direitos e emancipação humana. * Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. | | **Dr.Mario Henrique Caixeta**  **Promotor de Justiça**  **Psicóloga Luciana de Amorim Santana Mota**  **Secretaria Cidadã** |
| 12:h às 13:00h |  | | Almoço | |  |
| 13:15h às 14:00h | OFICINAS  DEBATES  ESCOLHA DELEGADOS | | OFICINA A  OFICINA B  OFICINA C  OFICINA D | | Discussões dos Eixos Temáticos  Apresentação de propostas  Indicação de Delegados |
| 14:00h às15:00h |
| 15:00h às 16h |
| 16h às 17:00 | APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS | |  | |  |

Avaliação do evento e Elaboração do Relatório

Inhumas, 13 de Janeiro de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Carmencita Balestra**

**Presidente Conselho Municipal do Idoso de Inhumas**

**CONSULTA BIBLIOGRÁFICA**

**Comunicado nº 1/2018/CNDI/SNDPI/MDH Brasília, 29 de janeiro de 2018**. Aos Conselhos Estaduais, **Municipais** e do Distrito Federal dos Direitos da Pessoa Idosa Assunto: 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI).

**RESOLUÇÃO Nº 42, DE 9 DE JULHO DE 2018** que Dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (5ª CNDPI) e definiu que em novembro de 2019 deveria ser realizada a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (5ª CNDPI) e ainda recomendava aos Estados, Distrito Federal e **Municípios** a realização das Conferências

SNDH/CNDI-**ORIENTAÇÕES PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS OU REGIONAIS E ESTADUAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA /Fevereiro-2019**

<http://www.sst.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei>

**cei@direitoshumanos.mg.gov.br**

Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual da Pessoa Idosa do RS.

****

ANEXOS

**RESOLUÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO**

**PROGRAMAÇÃO**

**REGIMENTO**

**RESOLUÇÃO CMI/SPS Nº 001/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE INHUMAS RESOLVEM:**

**Art. 1º CONVOCAR para a realização a** 1ª Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa decom o tema: ***OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS*** no Município de Inhumas, com a participação enquanto convidados dos municípios de Araçu, Caturaí, Brazabrantes Itauçu e Santa Rosa.

§ Único Definir o dia 20 do mês de fevereiro de 2019 para a realização da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa 1ª CRDPI.

Art. 2º Orientar os Municípios convidados que será seguido o cronograma instituído pelo CNDI: I Etapa - conferencia municipais e/ou regionais realizadas até março de 2019 II - Etapa estadual e distrital - até 15 de agosto de 2019 III - Etapa nacional - novembro de 2019

Art. 3º Estabelecer para a Conferência Regional o tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", e os seguintes eixos: I - Direitos Fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas, Subeixos: Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura, Esporte e Lazer. II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana. III - Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 4º Institui, paritariamente, a Comissão de Planejamento e Organização da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa (1ª CRDPI), composta pelos Presidente, Secretário e 02 Conselheiros do CMI.

§1º A Coordenação-Geral da Comissão a que se refere o caput deste artigo será exercida pela Presidência do CMI, que se responsabilizará pelas orientações técnicas necessárias para a viabilização da Conferência Regional.

§2º Em caso de ausência ou impedimento da Presidente do CMI, a Coordenação será exercida pelo (a) Conselheiro(a) Titular mais idoso(a) da Comissão.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral da Comissão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENA BITES CARVALHO CARMENCITA BALESTRA**

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Inhumas, 16 de Janeiro de 2019.**

**PROGRAMAÇÃO**

***I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA***

***Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas***

**MUNICPIO POLO: INHUMAS – GOIÁS**

**MUNICÍPIOS CONVIDADOS: ARAÇU, CATURAÍ, BRAZABRANTES, ITAUÇU, SANTA ROSA**

07:30 Recepção dos Participantes / Inscrições

09:00 **ABERTURA OFICIAL COM PARTICIPAÇÃO DE AUTORIDADES LOCAIS E DOS MUNICIPIOS CONVIDADOS**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**CONSELHOS MUNICIPAIS DO IDOSO**

**SECRETARIOS MUNICIPAIS E ESTADUAL**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**DEMAIS AUTORIDADES**

**APRESENTAÇÃO CULTURAL DOS MUNICÍPIOS E DE INHUMAS.**

09:30 **CONFERENCIA MAGNA**

* **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas pública e dos Conselhos de Direitos -**Profª Mestre Carmencita Balestra – Presidente Conselho Idoso de Inhumas - Go

10:15h às 12:00h **MESA REDONDA**

* **Educação: assegurando direitos e emancipação humana**

Dr. Mário Henrique Caixeta – Promotoria de Justiça de Inhumas

* **Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.**

Psicóloga Luciana de Amorim Santana Mota / Secretaria Cidadã.

12:h às 13:00h **INTERVALO**

13:30h INÍCIO DAS **OFICINAS** 1 **- Eixos Temáticos**

16h às 17:00 **APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS / ELEIÇÃO DELEGADOS/**

**ENCERRAMENTO**.

FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

**I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE INHUMAS**

**Municípios Participantes: Araçu, Caturaí, Itauçu, Santa Rosa.**

## FICHA DE CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

|  |
| --- |
| Nome: |
| Idade: |
| Tem alguma deficiência? ( ) Não ( ) Sim Necessita de serviços especiais? ( ) Não ( ) Sim Quais: |
| Endereço: |
| Município: |
| Telefone de Contato: |
| Entidade/ Instituição que está representando: |
| Contato da instituição: |
| Responsável pela Inscrição:  Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Contato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DURANTE O EVENTO**

Sua opinião é muito importante! Por isso, solicitamos o preenchimento deste instrumento para que possamos melhorar cada vez mais.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item / Avaliação** | **Muito boa** | **Boa** | **Regular** | | **Ruim** | | **Não sei** |
| **Divulgação** |  |  |  | | |  |  |
| **Local de realização** | | | | | | | |
| **Acesso ao local** |  |  |  |  | | |  |
| **Acessibilidade** |  |  |  |  | | |  |
| **Auditório** |  |  |  |  | | |  |
| **Salas dos Cursos/Oficinas** |  |  |  |  | | |  |
| **Local da Exposição** |  |  |  |  | | |  |
| **Secretaria:** | | | | | | | |
| ***Receptividade e acolhida*** |  |  |  |  | | |  | |
| ***Apresentação e disponibilidade*** |  |  |  |  | | |  |
| ***Organização*** | | | | | | | |
| **Qualidade dos temas** |  |  |  |  | | |  |
| **Qualidade das exposições** |  |  |  |  | | |  |
| **Respeito à fala das**  **pessoas idosas** |  |  |  |  | | |  |
| **Tempo para as discussões** |  |  |  |  | | |  |
| **Qualidade das discussões nos Grupos** |  |  |  |  | | |  |
| **Condução da Plenária** |  |  |  |  | | |  |

**CRÍTICAS E SUGESTÕES:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SUGESTÃO DE TEMA PARA A PRÓXIMA CONFERÊNCIA:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**OBRIGADA!**

REGIMENTO

**MINUTA DO REGIMENTO**

**(Sob construção)**

CONFERÊNCIA REGIONALIZADA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I

Do Temário

**Artigo 1º** - - A I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa da cidade Inhumas cujo temá será: ***“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”***

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

**Artigo 2º** - São objetivos desta Conferência:

1. Propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento e as conseqüências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa.

2. Esclarecer e difundir o aspecto conceitual, estratégico, político e operacional da intersetorialidade na execução das ações da política social para a pessoa idosa, assim como do protagonismo e do empoderamento;

3. Identificar as ações, entidades e/ou organizações envolvidas com a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, de forma a garantir a construir um Sistema Nacional de DH;

4. Avaliar a efetividade das ações em execução;

5. Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais nos diferentes níveis de gestão, responsáveis pela implementação da Política da Pessoa Idosa;

6. Estimular a implantação de mecanismos e instrumentos de gestão, que garantam a participação e organização social das pessoas idosas;

7. Discutir e apontar formas de captação de recursos para financiamento das ações intersetoriais;

8. Envidar esforços no sentido de incluir a pessoa idosa na agenda e na pauta política.

9. Eleger os delegados para participar da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiás.

CAPÍTULO III

Da Organização

**Artigo 3º** - A I Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa de Inhumas será convocada pela gestora da Secretaria de Promoção Social e pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Inhumas.

**Artigo 4º** - A organização e desenvolvimento da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão realizados pela Prefeitura do Município de Inhumas em parceria com o Conselho Municipal do Idoso do Município com apoio do Conselho Estadual do Idoso e Secretaria de Estado da Mulher, Desenvolvimento Social, Igualdade Racial, Direitos Humanos e Trabalho.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

**Artigo 5º** - São participantes da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa representantes da sociedade civil, do setor público e pessoas idosas escolhidos no município.

**Artigo 6º** - Estes representantes ao se inscreverem serão considerados , com direito a candidatarem-se como delegados à I Conferência Municipaldos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO V

Da Escolha de Delegados para a Conferência Estadual

**Artigo 7º** - De acordo com a Comissão organizadora da I Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa serão eleitos ..... Delegados Titulares e ...... Delegados suplentes para participar da Conferência Estadual sendo:

1. 60% da sociedade civil:
2. 40% do setor público
3. 50% com idade igual ou superior a 60 anos

**Artigo 8º** – O presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa que participar da conferência regionalizadas será delegado para a Conferência Estadual, como titular e o vice- presidente será suplente.

**Artigo 9**º – Os delegados municipais eleitos para participarem da Conferência Estadual, representando o **setor público**, deverão ter suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas pelos Municípios.

**Artigo 10** – Os delegados regionais e municipais eleitos para participarem, como delegados, da Conferência Estadual, representando o **setor da sociedade civil**, terão as despesas de alimentação e hospedagem custeadas pelo Poder Público Estadual e deverá contar com apoio do Poder Público Municipal para o transporte.

CAPÍTULO VI

Da Realização da Conferência Regional

**Artigo 11** - O tema da Conferência será abordado sob forma de palestras seguidas de debates para motivar os trabalhos em grupo.

**Artigo 12** – Findo este momento, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão então encaminhados para os trabalhos de grupos.

§ 1° - Serão organizados grupos de trabalho, de acordo com o número de participantes, que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

I - Direitos Fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas,

Subeixos: Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura, Esporte e Lazer.

II – Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III – Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

CAPÍTULO VII

Da Plenária

**Artigo 13** - A plenária da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa será constituída pelos participantes devidamente credenciados no ato de inscrição.

**Artigo 14** - A plenária terá a competência: discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade o regimento interno, as conclusões e propostas dos grupos de trabalho, bem como, realizar a eleição dos delegados para a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e votar os encaminhamentos finais.

§ 1° - A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição junto a mesa coordenadora.

§ 2° - As decisões da Plenária serão todas por voto direto da maioria simples.

§ 3° - Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.

§ 4° - As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá ou pasta da Conferencia.

**Artigo 15** - Os destaques terão a intervenção de dois participantes, sendo 01 para a defesa e 01 para encaminhamento em contrário.

§ 1º - Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação;

§ 2º - Os pontos que nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação será considerado aprovado, por unanimidade, pela plenária final.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

**Artigo 16** - Serão conferidos certificados aos participantes da I Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Artigo 17** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

................................., ..................de ................................. de 2019.

Plenária da I Conferência Regional da Pessoa Idosa

Município Polo INHUMAS